

**PUBLICADA NO DOE Nº 21.280 DE 01/06/2020**

**RESOLUÇÃO Nº 014/GAB/DGPC/PCSC/2020**

Dispõe sobre a circunscrição, atribuição e funcionamento da 2ª Central Regional de Plantão Policial da 4ª Delegacia Regional de Polícia de Itajaí (2ª CRPP)

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de Resoluções,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a circunscrição, atribuição e o funcionamento da Delegacia de Polícia da Comarca de Balneário Piçarras, Delegacia de Polícia Municipal de Penha, Delegacia de Polícia da Comarca de Barra Velha e Delegacia de Polícia Municipal de São João do Itaperiú, no que tange aos serviços de atendimento flagranciais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a ativação da 2ª CRPP, com sede em Balneário Piçarras e circunscrição definida pela área geográfica dos municípios de Balneário Piçarras, Penha, Barra Velha e São João do Itaperiú.

Parágrafo único. A 2ª CRPP tem a finalidade precípua de apurar e formalizar os procedimentos relativos a infrações penais cometidas em sua área circunscricional, excetos os de atribuição específica das delegacias de polícia especializadas.

Art. 2º O titular da 4ª Delegacia Regional de Polícia de Itajaí fica autorizado a baixar Portaria regulamentando o funcionamento e as atividades administrativas e operacionais decorrentes desta Resolução, vedada a criação de despesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de maio de 2020.

PAULO NORBERTO KOERICH  
Delegado-Geral da Polícia Civil